

MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

Atesto recebido:

14/06/2024

Assinatura:

Camila Aloguina

Nova Araçá, 14 de junho de 2024.

Ilma. Sra.
Mara Cristina Turmina Sangalli
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Senhora Presidente,

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, apresentar o presente Projeto de Lei, a fim de que este tenha a devida tramitação legal e regimental

PROJETO DE LEI Nº 29/2024

ALTERA O ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.549/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º O artigo 4º da Lei Municipal nº 3.549/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º As contratações de que trata a presente Lei terão vigência até o final do ano letivo de 2024.”

Art. 2º Ficam ratificadas as demais disposições constantes na Lei Municipal nº 3.549/2022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Araçá, em 14 de junho de 2024.

ADEMIR DAL POZZO
Prefeito Municipal

Ana P. Marin

CÂMARA DE NOVA ARAÇÁ

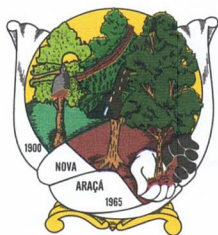
☒ Aprovado () Rejeitado por _____

Com ☒ Votos Vencidos/ _____ Abstenções

Sessão ☒ Ordinária () Extraordinária

Data 14/06/24 ATANº 21

Mara C.S.
PRESIDENTE



MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

Ilma. Sra.

Mara Cristina Turmina Sangalli

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Senhora Presidente,

Em sintonia com os ditames da Lei Orgânica do Município de Nova Araçá e do Regimento interno desta Egrégia Casa Legislativa, o Prefeito Municipal submete à apreciação deste Insigne Poder Legislativo a seguinte matéria, para que seja deliberada na forma regimental.

PROJETO DE LEI Nº 29/2024

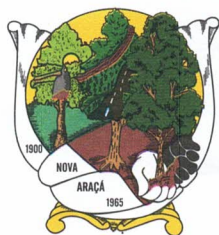
EMENTA: ALTERA O ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.549/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUSTIFICATIVA

Submetemos à elevada deliberação de Vossas Excelências, Projeto de Lei que visa alterar a redação do artigo 4º da Lei Municipal nº 3.549/2022, com o fito de viabilizar a prorrogação dos contratos temporários de alguns profissionais lotados na Secretaria Municipal de Educação.

A aprovação da presente matéria se faz necessária para viabilizar a efetiva continuidade e atendimento da atual demanda da Secretaria Municipal de Educação, através das escolas municipais.

É de notório conhecimento o exponencial crescimento de alunos que necessitam de acompanhamento especial, fato que demanda a necessidade de profissionais específicos e em tempo integral nas escolas para tal acompanhamento.



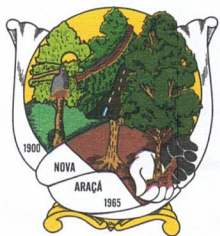
MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

O dispositivo legal que se busca alterar autorizou a contratação de profissionais em caráter temporário, pelo período de um ano, prevendo a possibilidade de prorrogação por igual período. Ocorre que, atualmente, a Secretaria de Educação enfrenta a seguinte situação:

CONTRATADO	FUNÇÃO	ESCOLA	FIM	SITUAÇÃO
Irani Gomes Sampaio	Atendente de creche	Caminhos do Saber	31/07/2024	Ativa
Eliane Ampese	Atendente de creche	Favinho de Mel II	31/08/2024	Ativa
Lindali Nunes da Silva	Atendente de creche	Caminhos do Saber	20/11/2024	Ativa
Melissa Stuani	Atendente de creche	Caminhos do Saber	20/11/2024	Ativa

Outrossim, com a aprovação da presente matéria busca-se prorrogar os contratos listados no quadro acima até o final do ano letivo de 2024, a fim de assegurar a continuidade e efetividade dos serviços educacionais do Município, bem como garantir o atendimento da educação especial.

Importante salientar, que devido ao exponencial crescimento da demanda por vagas, bem como o crescimento da educação especial e em face de algumas exonerações e aposentadorias de servidores, mesmo com as nomeações efetuadas através da realização de concurso público, atualmente o quadro de servidores da educação está deficitário, sendo, portanto, necessária a prorrogação dos referidos contratos até o final do ano letivo de 2024 para assegurar a efetiva continuidade dos serviços públicos em comento.

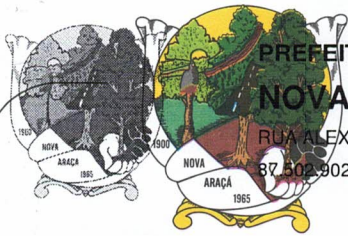


MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

Esta é a justificativa apresentada aos Nobres Edis, para apreciação da presente matéria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Araçá, em 14 de junho de 2024.

ADEMIR DAL POZZO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA ARAÇÁ
MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

RUA ALEXANDRE GAZZONI, 200 - 95350-000
87.502.902/0001-04

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a Chave de Autenticação no site:

<https://novaaraca.cittatec.com.br/processo/autenticacao-documento/DFC2AAEB>

PROJETO DE LEI

Protocolo -

Documento

000029 / 2024

Processo

-

Autenticação



DFC2AAEB

Assinatura Eletrônica Qualificada (CAeS) - Padrão ICP-Brasil

Identificação: ADEMIR DAL POZZO

CPF: 489***.***49

Assinado em: 14/06/2024 14:16:05



Assinado
Eletronicamente

Hash do documento (SHA-256): 48e79761edd54ca12cec3b540e063298caab94035c3ee1e76ba62811e661e375

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020, MP 2.2002/01.

Fones: (54) 3275-1333 / 1335 / 1337